

Doc 106661/21



cosampa

SECID

Fls. N°

Proc. N°

Rub.

2827
55869/2021
Φ

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID

RECURSO ADMINISTRATIVO

(itens 18.12. e 19.3. do Edital)

Ref. Concorrência n.º 016/2021 – CSL/SECID

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na **Regional Presidente Dutra/MA.**

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.006.548/0001-37, com endereço a Rua Manoel Aguiar Pontes, n.º 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.867-695, por seus procuradores in fine assinados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos itens 18.12. e 19.3. do Edital em comento, em face de decisão administrativa proferida pela R. Comissão de Licitações que a **INABILITOU**, o que o faz pelas Razões anexas.

Assim sendo, a Recorrente pugna pelo recebimento do presente Recurso Administrativo em seu duplo efeito para que em seguida Vossa Senhoria exerça seu juízo de retratação ou que alternativamente remeta as Razões anexas à elevada apreciação da Autoridade Hierárquica, a qual certamente lhe dará Provimento.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza/CE, 01 de julho de 2021.

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

(CNPJ n.º 03.006.548/0001-37)



youtube.com/c/grupocosampa



facebook.com/cosampapoticial

COSAMPA Projetos e Construções Ltda.

Rua Manoel Aguiar Pontes n.º 135 - Boa Vista - Fortaleza - CE.

CEP 60.867-295 - Fone (85) 3033.3477 - licitacao@cosampa.com.br



linkedin.com/company/cosampa



instagram.com/cosampa

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁQUICO

Emérito Administrador Público,

Elevada Autoridade Hierárquica.

2. Visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e manutenção de pavimentação de **vias urbanas e rurais na Regional Presidente Dutra/MA**, deu-se início ao procedimento licitatório alusivo ao Edital da Concorrência Pública em referência.

3. Outrossim, por ocasião do julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, a Recorrente restou inabilitada, o que se fez sob o fundamento de que sua apólice de seguro-garantia (de participação no certame) não teria constado cláusulas de inalienabilidade e irrevogabilidade, de modo que seria contrário ao item 14.4.2, alínea "b" do Edital.

4. Todavia, a inabilitação da Recorrente se deu de forma equivocada, na medida em que o seguro-garantia apresentado efetivamente cumpre ao seu propósito buscado no edital e, caso se entenda de forma diversa, **ter-se-ia um excesso de formalismo**, o qual não colabora para o alcance do Interesse Público. Sobretudo, caso assim não se concorde, a desclassificação deve ser revista em face do aditivo a apólice ora apresentado, o qual deve ser recebido mediante diligência (art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/93) para eliminar qualquer dúvida.

DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE

5. A Recorrente apresentou apólice de seguro-garantia de participação plenamente válida e que efetivamente resguarda a Administração Pública, como se vê:



youtube.com/c/
grupocosampa



facebook.com/
cosampaoficial

COSAMPA Projetos e Construções Ltda.

Rua Manoel Aguiar Pontes nº 135 - Boa Vista - Fortaleza - CE.


CEP 60.867-295 - Fone (85) 3033.3477 - licitacao@cosampa.com.br



linkedin.com/com
pany/cosampa



instagram.com
/cosampa

Apólice N° 017412021000107750037724 Endosso N° 0000000 Proposta N° 121235 Ramo 0775	
Seguro Garantia CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:	
ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVI INSCRITO NO CNPJ: 10.829.387/0001-47 COM SEDE NA: AVENIDA Getúlio Vargas, 1908 - Fabril CEP: 65025-000 - São Luís - MA	
o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:	
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF: 03.006.548/0001-37 COM SEDE NA: R MANUEL AGUIAR PONTES, 1354 - BOA VISTA CEP: 60867-695 - Fortaleza - CE	
até o valor de:	
R\$ 408.486,41 - QUATROCENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	

6. Com a apólice acima, resta certa a garantia de fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador (Recorrente) perante o segurado (SECID) em razão de participação na licitação, a qual dispõe de termos/condições que asseguram a mesma eficácia das cláusulas expressas de inalienabilidade e irrevogabilidade, ou seja, contém implicitamente esse tipo de cláusula.

7. Sucede que, como renunciado, supostamente não constou de modo expresso as cláusulas de inalienabilidade e irrevogabilidade, o que foi o motivo determinante da inabilitação da Recorrente.

8. Portanto, o suposto desacerto é apenas o fato de não ter constado de modo expresso (mas sim implicitamente), o que não se pode ter como erro relevante e determinante da medida drástica de inabilitação da Recorrente.

9. Com efeito, não se pode perder de vista que a suposta ausência de menção expressa das referidas cláusulas não importa em prejuízo a Administração Pública e/ou desacerto substancial em relação ao edital, especialmente considerando que tratam de eventos

[assinatura]